



Prefeitura Municipal de
Angra dos Reis

BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XIX • Nº 1619 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 30 DE JANEIRO DE 2023

Sesc Verão dá samba em Angra com Diogo Nogueira

Sambista foi a principal atração do evento na Praia do Anil, onde o Sesc também ofereceu diversas atividades de cultura, esporte e lazer gratuitamente



O final de semana foi de muita agitação em Angra com a presença do Sesc Verão 2023, que trouxe cultura, esporte e lazer totalmente de graça para os moradores e visitantes. Entre as atrações, o show do cantor Diogo Nogueira, que fez todo mundo sambar com o pé na areia.

O evento começou na sexta-feira (27) com o desfile de uma fanfarra, que foi do Centro até a Praia do Anil, convidando o público para o Sesc Verão. Em seguida, o Grupo Rio Show Live

Tamborzão, apresentou um espetáculo de música e luzes. No sábado (28), o público teve acesso a espaços de lazer para todas as idades. Apresentações esportivas, aulas, além de música, exposição e brinquedos para a criançada.

Um dos espaços mais visitados foi o Zen, que disponibilizou atividades como alongamento, relaxamento, ioga e tai chi chuan. O público presente elogiou a ação.

- Eu trouxe minha filha e a sobrinha. Estou adorando. Oportu-



nidade de lazer para toda a família – disse Janaína Lopes, moradora da Japuíba.

A moradora da Nova Angra, Gabriela Azevedo, curtiu os espaços disponibilizados na Praia do Anil.

- Maravilhoso. Já fiz aula de ioga, massagem. As crianças estão brincando o dia todo. Muito bom mesmo – elogia.

O Evento promovido pelo Sesc teve apoio da Prefeitura de Angra, por meio da Secretaria Municipal de Eventos. O secretário da Pasta, João Willy, falou sobre a importância do Sesc Verão no município.

- Mais um evento em parceria com o Sesc. Tivemos aqui também o Gastronomia do Mar, que foi um sucesso, e o Natal Sesc. Procuramos o Sesc e nos colocamos à disposição para que esta grande festa ocorresse aqui, trazendo muitas atividades gratuitas para nossos moradores e turistas. Não só durante o show, mas ao longo do dia pudemos observar os comerciantes vendendo, tudo com muita segurança e organização. Agradeço muito ao Sesc pela parceria que está dando muito certo – ressalta Willy. Ainda no sábado, o cantor Diogo Nogueira agitou a noite da Praia do Anil, colocando uma multidão para sambar. Fãs ficaram eufóricos quando o sambista desceu do palco e foi cantar junto ao público com o pé na areia.

- Amo Angra dos Reis. Muito obrigado pela presença e carinho. Espero em breve voltar para brincarmos mais. Um beijo para todos. Amo vocês – declara Diogo Nogueira.

O público aprovou o show e a estrutura montada pelo Sesc, em parceria com a Prefeitura de Angra.

- Eu adoro o Diogo e as músicas dele. Amo samba. Curti muito. Estrutura ótima, não vi confusão alguma, tudo seguro. Estão de parabéns – declara a atendente Juliana de Lima, de 30 anos, moradora do Bracuí.

O domingo também foi de muito lazer. Além dos mesmos espaços oferecidos no sábado, o público acompanhou uma apresentação de futevôlei com Djalminha, ex-jogador de futebol e comentarista esportivo de TV. A criançada se divertiu com uma intervenção circense voltada para a educação ambiental, com palhaços e super-heróis, e a música ficou por conta do grupo Juremeiros, de Volta Redonda.

O representante do Sesc, Essiomar Gomes, agradeceu o apoio da Prefeitura de Angra e comentou sobre o sucesso do evento.

- É disso que precisamos: de parceria. Assim todos ganham, a cidade, a população, o comércio. Nosso objetivo é esse, levar diversão e ao mesmo tempo gerar renda. Agradeço muito ao secretário João Willy, que nos procurou, demonstrou interesse em trazer o Sesc Verão para Angra. Muito gratificante ver o angrense aqui participando, tudo ocorrendo bem. Foi ótimo – finaliza. O Sesc Verão tem o intuito de proporcionar lazer, bem-estar e qualidade de vida aos cidadãos do estado do Rio de Janeiro, e entre os dias 13 de janeiro e 12 de fevereiro estará presente em 20 municípios fluminenses.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito Municipal

CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ

Vice-Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

Secretário de Administração

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ

Secretário de Finanças

ERICK HALPERN

Procurador do Município

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

Controlador do Município

PAULO FORTUNATO DE ABREU

Secretário de Educação, Juventude e Inovação

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES

Secretário de Desenvolvimento Econômico

ANDREI LARA SOARES

Secretário de Cultura e Patrimônio

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

Secretário de Saúde

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA

Secretário de Desenvolvimento Regional

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO

Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO

Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA

Secretário de Planejamento e Parcerias

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA

Secretário de Segurança Pública

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor-Presidente do Instituto Municipal
do Ambiente de Angra dos Reis (Imaar)

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON

Diretor-Presidente da Turisangra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

LUCIANE PEREIRA RABHA

Presidente do Angraprev
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA

Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto

BERENICE REIS VALLE MACHADO

Secretária Hospitalar
Hospital Municipal da Japuiba
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

Secretário de Eventos

JAIRO SOUZA FIÃES LIMA

Secretário de Proteção e Defesa Civil

www.angra.rj.gov.br

Endereço: Palácio Raul Pompéia | Praça Nilo Peçanha, 186
Centro - Angra dos Reis, RJ | CEP 23900 000

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a EMPRESA CELSO SARDINHA & ADVOGADOS ASSOCIADOS – EPP.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto Contratação de Empresa especializada para prestação de serviço de auditoria técnica, assessoria jurídica tributária e financeira, elaboração de parecer técnico, recursos administrativos e ações judiciais, com o objetivo de promover a revisão da DECLAN – IPM e o aumento da arrecadação de ICMS, referente aos anos de 2021, 2022 e 2023, na forma do Termo de Referência.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no artigo 25, inciso II e § 1º c/c art. 13, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como demais legislações pertinentes.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do contrato.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor estimado de R\$ 5.140.620,00 (cinco milhões, cento e quarenta mil, seiscentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 15000000, Ficha: 20230153, Dotação Orçamentária: 20.2002.04.129.0204.2735.33903905, Nota de Empenho nº: 899, de 16/01/2023, no valor de R\$ 5.140.620,00 (cinco milhões, cento e quarenta mil, seiscentos e vinte reais).

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Procurador-Geral do Município, no formulário de solicitação de elaboração de Empenho nº 024/2023/PGM, de 11/01/2023, constante do processo administrativo nº 2022045122, de 05/12/2022.

DATA DA ASSINATURA: 18/01/2023

ANGRA DOS REIS, 18 DE JANEIRO DE 2023.

ERICK HALPERN

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**SUJEITO PASSIVO:** VALDIR DOS SANTOS PEREIRA**CPF:** 153.452.387-15

Considerando as informações do **processo 2009000058**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 01.03.020.0421.003**.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 09/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.591**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002656**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	NOVEMBRO/2020
Área (m2):	25,00
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m2:	637,27
Base de cálculo (R\$):	15.931,75
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	796,59
Correção monetária (R\$):	338,49
Juros de Mora (R\$):	295,12
Multa (R\$):	227,02
Valor total a recolher (R\$):	1.657,22
Vencimento:	22/02/2023

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

ROBERTO LEMOS FILHO
AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**SUJEITO PASSIVO:** VALDIR DOS SANTOS PEREIRA**CPF:** 153.452.387-15

Considerando as informações do **processo 2009000058**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 01.03.020.0421.004**.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 09/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.591**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002657**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	NOVEMBRO/2020
Área (m2):	145,00
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m2:	637,27
Base de cálculo (R\$):	92.404,15
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	4.620,21
Correção monetária (R\$):	1.963,23
Juros de Mora (R\$):	1.711,69
Multa (R\$):	1.316,69
Valor total a recolher (R\$):	9.611,82
Vencimento:	22/02/2023

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

ROBERTO LEMOS FILHO
AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**SUJEITO PASSIVO:** PATRICIA DA SILVA SOMOZA**CPF:** 099.845.487-75

Considerando as informações do **processo 2009000058**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 01.03.020.0421.005**.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 09/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.591**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002658**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	NOVEMBRO/2020
Área (m2):	89,00
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m2:	637,27
Base de cálculo (R\$):	56.717,03
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	2.835,85
Correção monetária (R\$):	1.205,02
Juros de Mora (R\$):	1.050,63
Multa (R\$):	808,17
Valor total a recolher (R\$):	5.899,67
Vencimento:	22/02/2023

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

ROBERTO LEMOS FILHO
AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**SUJEITO PASSIVO:** PATRICIA DA SILVA SOMOZA**CPF:** 099.845.487-75

Considerando as informações do **processo 2009000058**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 01.03.020.0421.006**.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 09/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.591**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002659**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	NOVEMBRO/2020
Área (m2):	52,00
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m2:	637,27
Base de cálculo (R\$):	33.138,04
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	1.656,90
Correção monetária (R\$):	704,05
Juros de Mora (R\$):	613,85
Multa (R\$):	472,19
Valor total a recolher (R\$):	3.446,99
Vencimento:	22/02/2023

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

ROBERTO LEMOS FILHO
AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**SUJEITO PASSIVO:** MOHAMAD DAHER SEIFEDDINE**CPF:** 143.084.667-41

Considerando as informações do **processo 2014012286**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 02.17.084.1355.001**.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 09/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.591**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002653**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	AGOSTO/2021
Área (m2):	71,62
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m2:	770,65
Base de cálculo (R\$):	55.193,95
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	2.759,70
Correção monetária (R\$):	492,06
Juros de Mora (R\$):	552,80
Multa (R\$):	650,35
Valor total a recolher (R\$):	4.454,91
Vencimento:	22/02/2023

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

ROBERTO LEMOS FILHO

AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**SUJEITO PASSIVO:** GILMARA DAS NEVES CASTRO CRUZ**CPF:** 027.934.777-45

Considerando as informações do **processo 2014012286**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 02.17.084.1350.001**.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 09/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.591**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002654**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	AGOSTO/2021
Área (m2):	48,70
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m2:	770,65
Base de cálculo (R\$):	37.530,66
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	1.876,53
Correção monetária (R\$):	334,59
Juros de Mora (R\$):	375,89
Multa (R\$):	442,22
Valor total a recolher (R\$):	3.029,23
Vencimento:	22/02/2023

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

ROBERTO LEMOS FILHO

AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: GILMARA DAS NEVES CASTRO CRUZ
CPF: 027.934.777-45

Considerando as informações do **processo 2014012286**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 02.17.084.1350.002**.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 09/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.591**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002655**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	AGOSTO/2021
Área (m2):	137,49
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m2:	770,65
Base de cálculo (R\$):	593.901,42
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	5.297,83
Correção monetária (R\$):	944,62
Juros de Mora (R\$):	1.061,22
Multa (R\$):	1.248,49
Valor total a recolher (R\$):	8.552,16
Vencimento:	22/02/2023

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

ROBERTO LEMOS FILHO
 AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: SIDINEI MARTIM
CPF: 172.722.608-90

Considerando as informações do **processo 2018040534**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 04.01.100.003.001**.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 09/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.591**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002638**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	JUNHO/2018
Área (m2):	187,18
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m2:	564,83
Base de cálculo (R\$):	105.724,88
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	5.286,24
Correção monetária (R\$):	3.212,32
Juros de Mora (R\$):	4.674,21
Multa (R\$):	2.124,64
Valor total a recolher (R\$):	15.297,41
Vencimento:	22/02/2023

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

ROBERTO LEMOS FILHO
 AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**SUJEITO PASSIVO:** SIDINEI MARTIM**CPF:** 172.722.608-90

Considerando as informações do **processo 2018040534**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 04.01.100.003.002**.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 09/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.591**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002639**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	JUNHO/2018
Área (m2):	147,77
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m2:	564,83
Base de cálculo (R\$):	83.464,93
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	4.173,25
Correção monetária (R\$):	2.535,98
Juros de Mora (R\$):	3.690,08
Multa (R\$):	1.677,31
Valor total a recolher (R\$):	12.076,62
Vencimento:	22/02/2023

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

ROBERTO LEMOS FILHO
AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**SUJEITO PASSIVO:** BENEDITO DE BRITO JORDÃO**CPF:** 081.044.388-08

Considerando as informações do **processo 2016012162**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 02.17.083.0271.001**.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 09/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.591**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002644**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	MARÇO/2020
Área (m2):	15,54
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m2:	637,27
Base de cálculo (R\$):	9.903,18
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	495,16
Correção monetária (R\$):	210,40
Juros de Mora (R\$):	239,89
Multa (R\$):	141,11
Valor total a recolher (R\$):	1.086,56
Vencimento:	22/02/2023

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

ROBERTO LEMOS FILHO
AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**SUJEITO PASSIVO:** BENEDITO DE BRITO JORDÃO**CPF:** 081.044.388-08

Considerando as informações do **processo 2016012162**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 02.17.083.0271.002**.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 09/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.591**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002645**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	MARÇO/2020
Área (m2):	53,00
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m2:	637,27
Base de cálculo (R\$):	33.775,31
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	1.688,77
Correção monetária (R\$):	717,60
Juros de Mora (R\$):	818,17
Multa (R\$):	481,27
Valor total a recolher (R\$):	3.705,81
Vencimento:	22/02/2023

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

ROBERTO LEMOS FILHO
AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**SUJEITO PASSIVO:** KENIA ADILA RODRIGUES CURVELO MUASSAB**CPF:** 081.044.388-08

Considerando as informações do **processo 2016017589**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 02.19.113.0293.001**.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 09/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.591**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002642**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	AGOSTO/2018
Área (m2):	2,23
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m2:	564,83
Base de cálculo (R\$):	1.259,57
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	62,98
Correção monetária (R\$):	38,27
Juros de Mora (R\$):	53,66
Multa (R\$):	25,31
Valor total a recolher (R\$):	180,22
Vencimento:	22/02/2023

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

ROBERTO LEMOS FILHO
AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: KENIA ADILA RODRIGUES CURVELO MUASSAB

CPF: 081.044.388-08

Considerando as informações do **processo 2016017589**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 02.19.113.0293.002**.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 09/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.591**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002643**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	AGOSTO/2018
Área (m2):	360
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m2:	564,83
Base de cálculo (R\$):	203.338,80
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	10.166,94
Correção monetária (R\$):	6.178,20
Juros de Mora (R\$):	8.6623,92
Multa (R\$):	4.086,28
Valor total a recolher (R\$):	29.094,34
Vencimento:	22/02/2023

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

ROBERTO LEMOS FILHO
AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: SAMIRA FONSECA LARANJEIRA

CPF: 093.694.897-38

Considerando as informações do **processo 2016024529**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 02.18.150.2856.001**.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 09/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.591**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002637**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	MARÇO/2019
Área (m2):	123,20
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m2:	617,81
Base de cálculo (R\$):	76.114,19
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	3.805,71
Correção monetária (R\$):	1.787,95
Juros de Mora (R\$):	2.573,08
Multa (R\$):	1.398,42
Valor total a recolher (R\$):	9.565,16
Vencimento:	22/02/2023

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

ROBERTO LEMOS FILHO
AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**SUJEITO PASSIVO:** ANTHONY DEREK DAWSON**CPF:** 064.215.847-99

Considerando as informações do **processo 2017007034**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 03.04.013.0125.001**.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 09/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.591**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002640**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	ABRIL/2018
Área (m2):	356,91
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m2:	722,97
Base de cálculo (R\$):	258.035,22
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	12.901,76
Correção monetária (R\$):	7.840,08
Juros de Mora (R\$):	11.822,85
Multa (R\$):	5.185,46
Valor total a recolher (R\$):	37.750,15
Vencimento:	22/02/2023

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

ROBERTO LEMOS FILHO
AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**SUJEITO PASSIVO:** ANTHONY DEREK DAWSON**CPF:** 064.215.847-99

Considerando as informações do **processo 2017007034**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 03.04.013.0125.002**.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 09/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.591**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002641**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	ABRIL/2018
Área (m2):	52,91
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m2:	722,97
Base de cálculo (R\$):	38.252,34
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	1.912,25
Correção monetária (R\$):	1.162,25
Juros de Mora (R\$):	1.752,68
Multa (R\$):	768,72
Valor total a recolher (R\$):	5.596,27
Vencimento:	22/02/2023

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

ROBERTO LEMOS FILHO
AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**SUJEITO PASSIVO:** JOSEANY JASMIM CALVO**CPF:** 153.496.837-72

Considerando as informações do **processo 2017023205**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 03.02.021.0024.001**.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 09/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.591**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002650**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	FEVEREIRO/2018
Área (m2):	59,00
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m2:	564,83
Base de cálculo (R\$):	33.324,97
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	1.666,25
Correção monetária (R\$):	1.012,54
Juros de Mora (R\$):	1.580,49
Multa (R\$):	669,70
Valor total a recolher (R\$):	4.928,98
Vencimento:	22/02/2023

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

ROBERTO LEMOS FILHO
AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**SUJEITO PASSIVO:** JOSEANY JASMIM CALVO**CPF:** 153.496.837-72

Considerando as informações do **processo 2017023205**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 03.02.021.0024.002**.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 09/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.591**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002651**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	FEVEREIRO/2018
Área (m2):	7,5
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m2:	564,83
Base de cálculo (R\$):	4.236,23
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	211,81
Correção monetária (R\$):	128,71
Juros de Mora (R\$):	200,91
Multa (R\$):	85,13
Valor total a recolher (R\$):	626,56
Vencimento:	22/02/2023

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

ROBERTO LEMOS FILHO
AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**SUJEITO PASSIVO:** JOSEANY JASMIM CALVO**CPF:** 153.496.837-72

Considerando as informações do **processo 2017023205**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 03.02.021.0024.003**.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 09/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.591**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002652**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	FEVEREIRO/2018
Área (m2):	88,50
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m2:	564,83
Base de cálculo (R\$):	49.987,46
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	2.499,37
Correção monetária (R\$):	1.518,81
Juros de Mora (R\$):	2.370,73
Multa (R\$):	1.004,54
Valor total a recolher (R\$):	7.393,45
Vencimento:	22/02/2023

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

ROBERTO LEMOS FILHO
AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**SUJEITO PASSIVO:** MARGARIDA ONILIA RODRIGUES COSTA**CPF:** 002.879.797-33

Considerando as informações do **processo 2018007586**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 01.06.017.0026.002**.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 09/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.591**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002646**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	Agosto/2018
Área (m2):	61,99
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m2:	564,83
Base de cálculo (R\$):	35.013,81
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	1.750,69
Correção monetária (R\$):	822,49
Juros de Mora (R\$):	1.055,00
Multa (R\$):	643,30
Valor total a recolher (R\$):	4.271,48
Vencimento:	22/02/2023

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

ROBERTO LEMOS FILHO
AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: FRANCISCO JOSÉ COSTA NOGUEIRA
CPF: 61420123734

Considerando as informações do **processo 2018007586**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 01.06.017.0026.003**.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 09/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.591**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002647**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	Agosto/2018
Área (m2):	103,00
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m2:	564,83
Base de cálculo (R\$):	58.177,49
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	2.908,87
Correção monetária (R\$):	1.767,64
Juros de Mora (R\$):	2.478,56
Multa (R\$):	1.169,13
Valor total a recolher (R\$):	8.324,21
Vencimento:	22/02/2023

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

ROBERTO LEMOS FILHO
 AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: FRANCISCO JOSÉ COSTA NOGUEIRA
CPF: 61420123734

Considerando as informações do **processo 2018007586**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 01.06.017.0026.004**.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 09/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.591**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002648**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	Agosto/2018
Área (m2):	110,00
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m2:	564,83
Base de cálculo (R\$):	62.131,30
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	3.106,57
Correção monetária (R\$):	1.887,79
Juros de Mora (R\$):	2.647,01
Multa (R\$):	1.248,59
Valor total a recolher (R\$):	8.889,96
Vencimento:	22/02/2023

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

ROBERTO LEMOS FILHO
 AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: FRANCISCO JOSÉ COSTA NOGUEIRA
CPF: 61420123734

Considerando as informações do **processo 2018007586**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 01.06.017.0026.003**.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 09/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.591**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002649**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	JULHO/2019
Área (m2):	18,96
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m2:	617,81
Base de cálculo (R\$):	11.713,68
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	585,68
Correção monetária (R\$):	275,16
Juros de Mora (R\$):	361,55
Multa (R\$):	215,21
Valor total a recolher (R\$):	1.437,60
Vencimento:	22/02/2023

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

ROBERTO LEMOS FILHO

AUDITOR FISCAL

LISTAGEM DO RESULTADO DA CONVOCAÇÃO SEJIN/SEJUV Nº 001 PUBLICADA NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO, EDIÇÃO Nº 1596 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022 PARA FINS DE RENOVAÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE SOCIAL UNIVERSITÁRIO 2023

Rota – Angra dos Reis x Barra Mansa / Volta Redonda

Classificação	Nº Inscrição	Nome	Destino	Status
1	55	Acácio Neves Neto	Volta Redonda	Renovado
2	3	Davi Maurício Soares de Oliveira	Volta Redonda	Renovado
3	64	Camilly de Oliveira Coelho	Volta Redonda	Renovado
4	45	Júlia Vitória Ribeiro Fernandes	Volta Redonda	Renovado
5	7	Júlia Bello Da Silva	Volta Redonda	Renovado
6	6	Jonatã de Jesus Martins	Volta Redonda	Renovado
7	72	Juliana da Costa Tostes	Volta Redonda	Renovado rota 3
8	68	Maria Ritha Silva Marques Leal	Volta Redonda	Renovado
9	65	Thays da Silva Pereira Gomes Gaik	Volta Redonda	Renovado
10	41	Rayssa Aparecida de Campos	Barra Mansa	Renovado
11	76	Ana Caroline da Silva Barbosa	Barra Mansa	Renovado
12	53	Tawana Lucas Miguel	Volta Redonda	Renovado
13	59	Adrielle Alves Silva	Volta Redonda	Renovado rota 3

14	37	Larissa Monteiro Viana	Barra Mansa	Renovado
15	14	Heraldo José Delgado da Silva Mattos	Volta Redonda	Renovado
16	4	Ricardo Leone de Almeida	Volta Redonda	Renovado
17	31	Marlon Rodrigues de Queiros	Volta Redonda	Renovado
18	60	Beatriz Amorim Barbosa da Silva	Volta Redonda	Renovado rota 3
19	51	Guilherme Aironn Marcelino de Melo	Volta Redonda	Renovado
20	11	João Marcelo Martins Pimenta	Volta Redonda	Renovado
21	12	Jefferson Luis dos Santos Silva	Barra Mansa	Renovado
22	28	Joao Victor dos Santos Rodrigues	Volta Redonda	Renovado
23	20	Maria Vitória de Oliveira Araújo Santana	Barra Mansa	Renovado
24	66	Elidiane Teixeira Gomes Da Silva	Volta Redonda	Renovado
25	8	Eduarda Vilela dos Santos Rosário	Volta Redonda	Renovado
26	32	Mary Martins Gouvea	Barra Mansa	Renovado
27	33	Rafael Aro da Fonseca	Barra Mansa	Renovado
28	26	Poliana Silva de Paulo	Barra Mansa	Renovado
29	75	Mayã Barros dos Santos	Volta Redonda	Renovado
30	43	João Marcos Bernardes Barra	Volta Redonda	Renovado
31	38	Emilly Rodrigues de Jesus	Barra Mansa	Renovado
32	61	Gabriel Rosa Shumurani	Volta Redonda	Renovado
33	5	Julia de Andrade Sant' Anna	Volta Redonda	Renovado
34	10	Luan Guimaraes Wernech	Volta Redonda	Renovado
-	49	Gabriel Godinho do Nascimento de Aguiar	Volta Redonda	Não renovado por não comparecimento
-	16	Maria Luiza Rodrigues Maia	Volta Redonda	Não renovado por não comparecimento
-	57	Edson José da Silva	Volta Redonda	Não renovado por não comparecimento
-	71	Lucas Teodoro Aguiar da Silva	Volta Redonda	Não renovado por não comparecimento
-	56	Carlos Eduardo da Silva Nascimento	Barra Mansa	Não renovado por não comparecimento
-	35	Tatiane Lopes de Oliveira	Volta Redonda	Não renovado por não comparecimento
-	50	Pedro Henrique Carelli Mesquita	Volta Redonda	Não renovado por não comparecimento
-	54	Ana Luiza dos Santos Maia	Volta Redonda	Não renovado por não comparecimento
-	40	Ana Júlia da Fonseca Porto	Barra Mansa	Não renovado por não comparecimento
-	48	Gustavo Candreva Rondelli	Volta Redonda	Não renovado por não comparecimento
-	13	João Pedro Gabriel do Nascimento	Barra Mansa	Não renovado por não comparecimento
-	86	Rodrigo Vicente Izidorio	Volta Redonda	Não renovado por não comparecimento

Rota – Angra dos Reis x Santa Cruz / Campo Grande

Classificação	Nº Inscrição	Nome	Destino	Status
1	30	Eliane Rodrigues de Souza	Seropédica	Renovado
2	23	Thalita Araújo da Silva	Campo Grande	Renovado
3	29	Thainara dos Santos Silva Conceição	Campo Grande	Renovado
4	22	Thaís Araújo da Silva	Campo Grande	Renovado
5	25	Milenny de Almeida Gomes	Campo Grande	Renovado

6	62	Johnny Pereira Jomaa	Santa Cruz	Renovado
7	27	Luis Paulo Ramos Lima	Santa Cruz	Renovado
8	36	Victor Renzo Dos Santos Miranda	Itaguaí	Renovado
9	24	Barbara Regina Ramos Lima	Santa Cruz	Renovado
10	52	Beatriz Quintino Brandão	Campo Grande	Renovado
11	2	Cristian Lemes Santos	Santa Cruz	Renovado
12	47	Caren Calheiro Viana	Santa Cruz	Renovado
13	74	Maycon Azevedo	Santa Cruz	Renovado
14	19	Sara Cardoso Costa	Duque de Caxias	Renovado
15	34	Alice de Souza Cruz	Santa Cruz	Renovado
16	15	Juliana Soares dos Santos	Santa Cruz	Renovado
17	1	Fernanda Oliveira da Silva Carqueija	Santa Cruz	Renovado
18	67	Emily Amorim Marcelo	Campo Grande	Renovado
19	113	Daianny Ribeiro Dias Guimarães	Campo Grande	Renovado
20	118	Alessandra de Lima Wandroski	Santa Cruz	Renovado
-	58	Maria Júlia Gregório Samuel	Santa Cruz	Não renovado por não comparecimento
-	63	Rafaela Rodrigues Corrêa Martins dos Santos	Campo Grande	Não renovado por não comparecimento
-	42	Breno Jordão da Conceição	Santa Cruz	Não renovado por não comparecimento
-	17	Talita da Silva Barbosa C. de Oliveira	Campo Grande	Não renovado por não comparecimento
-	9	Andreia de Oliveira Rodrigues	Santa Cruz	Não renovado por não comparecimento
-	69	Jamil de Lima Barbosa da Silva Júnior	Santa Cruz	Não renovado por não comparecimento
-	18	Sara Alves Prudente da Silva	Campo Grande	Não renovado por não comparecimento
-	103	Priscila de Oliveira Ferreira Dias	Santa Cruz	Não renovado por não comparecimento
-	93	Leysiane Santos dos Anjos	Santa Cruz	Não renovado por não comparecimento

Rota – Angra dos Reis x Barra Mansa / Volta Redonda - (Cadastro Reserva)

Classificação	Nº Inscrição	Nome	Destino	Status
1	116	Sarah Ramos da Cruz	Barra Mansa	Renovado
2	80	Ana Luiza Campos dos Santos	Volta Redonda	Renovado
3	123	Yohana Andressa Valentim de Souza	Volta Redonda	Renovado
4	91	Vítor Inácio Esteves de Oliveira Santos	Volta Redonda	Renovado
5	84	Gyovanna de Aquino Silva	Volta Redonda	Renovado
6	82	Anna Carolina Lima	Barra Mansa	Renovado
7	100	Ana Flávia Alves Xavier	Volta Redonda	Renovado
8	106	Heloá Pereira de Jesus Coelho	Volta Redonda	Renovado
9	97	Grace Bessinger Oliveira da Silva	Volta Redonda	Renovado
10	89	Marina Otaviano Barbosa	Volta Redonda	Renovado
11	104	Caio José de Matos Ferreira	Volta Redonda	Renovado
12	94	Arthur Reis Conceição	Volta Redonda	Renovado
13	122	Maria Beatriz de Fátima Pacheco Silva	Volta Redonda	Renovado

14	99	Jéssica de Souza Braz	Barra Mansa	Renovado
15	111	Matheus de Souza Barbosa	Volta Redonda	Renovado
16	117	Laís Vitória Oliveira da Silva	Volta Redonda	Renovado
17	105	Maísa Fontes Pimenta	Volta Redonda	Renovado
18	107	Maria Tereza Delfino Luiz	Volta Redonda	Renovado
19	114	Cristal Alexandrina Aquino das Neves	Volta Redonda	Renovado
20	102	João Lucas Pereira Ramos	Volta Redonda	Renovado rota 3
21	101	Maria Eduarda Lopes Fernandes da Silva	Volta Redonda	Renovado rota 3
22	108	Pedro Lucas de Carvalho Machado	Volta Redonda	Renovado
23	90	Kaleb César de Araújo Silva	Volta Redonda	Renovado
24	98	Lucas de Almeida Fernandes	Volta Redonda	Renovado
25	79	Maria Clara de Alencar França	Volta Redonda	Renovado
-	81	João Pedro Fernandes das Neves	Barra Mansa	Não renovado por não comparecimento
-	110	Vinícios Conde Ataíde	Volta Redonda	Não renovado por não comparecimento
-	95	Dener Ramos Ataíde Júnior	Volta Redonda	Não renovado por não comparecimento
-	87	Bianca da Silva Costa	Volta Redonda	Não renovado por não comparecimento
-	119	Rodrigo Pires do Couto Júnior	Volta Redonda	Não renovado por não comparecimento
-	83	Kassiane Aires de Mendonça	Volta Redonda	Não renovado por não comparecimento
-	112	Matheus Magalhães Júdice	Volta Redonda	Não renovado por não comparecimento
-	92	Millena da Silva Toledo	Barra Mansa	Não renovado por não comparecimento
-	85	Leonardo Oliveira Botelho	Volta Redonda	Não renovado por não comparecimento
-	77	Mariza Silva Oliveira	Volta Redonda	Não renovado por não comparecimento
-	120	Laís dos Santos Maia	Volta Redonda	Não renovado por não comparecimento
-	96	Jean Júdice do Rosário	Volta Redonda	Não renovado por não comparecimento
-	121	Eric Sales Gonçalves	Volta Redonda	Não renovado por não comparecimento

ANGRA DOS REIS, 27 DE JANEIRO DE 2023

WILLIAM GAMA DE SOUZA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA JUVENTUDE

PORTARIA Nº 10/2023/SAD

O Secretário de Administração no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica autorizado o servidor **Luiz Gonçalves da Silva Netto**, matrícula 29546, Carteira Nacional de Habilitação nº 00260262474, Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único –A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, 27 DE JANEIRO DE 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO - INTERINA

ERRATA

PROCESSO Nº 2021028415 – TORNA-SE SEM EFEITO a publicação da ERRATA publicada no Boletim Oficial do Município nº 1605, de 28 de dezembro de 2022, página 07, referente ao Extrato Contratual do Contrato nº 131/2022.

ANGRA DOS REIS,
30 DE JANEIRO DE 2023.

ANDRÉ LUÍS G. A. PIMENTA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE DESINTERDIÇÃO: Nº 003/2023

Angra dos Reis, 26/01/2023.

O imóvel situado à **Caminho Cantinho do Céu, s/nº, Bairro: Provetá – 3º** Distrito de Angra dos Reis; encontra-se **DESINTERDITADO** sob o **TERMO DE DESINTERDIÇÃO Nº 003** de **26/01/2023**, **TORNANDO NULO O TERMO DE INTERDIÇÃO Nº 684/2022**, sendo proprietário (a), Sr.(a) **ROBERTO**, por contatar estarem cumpridas as exigências para desinterdição.

JAIRO SOUZA FIÃES LIMA
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE DESINTERDIÇÃO: Nº 008/2023

Angra dos Reis, 26/01/2023.

O imóvel situado à **Beco do Capitulino, Nº 3, Bairro: Provetá – 3º** Distrito de Angra dos Reis; encontra-se **DESINTERDITADO** sob o **TERMO DE DESINTERDIÇÃO Nº 008** de **26/01/2023**, **TORNANDO NULO O TERMO DE INTERDIÇÃO Nº 627/2022**, sendo proprietário (a), Sr.(a) **LEA DIONÍSIO CORREA**, por contatar estarem cumpridas as exigências para desinterdição.

JAIRO SOUZA FIÃES LIMA
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE DESINTERDIÇÃO: Nº 009/2023

Angra dos Reis, 26/01/2023.

O imóvel situado à **Travessa Capitulino, s/nº, Bairro: Provetá – 3º** Distrito de Angra dos Reis; encontra-se **DESINTERDITADO** sob o **TERMO DE DESINTERDIÇÃO Nº 009** de **26/01/2023**, **TORNANDO NULO O TERMO DE INTERDIÇÃO Nº 687/2022**, sendo proprietário (a), Sr.(a) **QUEILA FERREIRA DOS SANTOS**, por contatar estarem cumpridas as exigências para desinterdição.

JAIRO SOUZA FIÃES LIMA
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE DESINTERDIÇÃO: Nº 010/2023

Angra dos Reis, 26/01/2023.

O imóvel situado à **Caminho Cantinho do Céu, s/nº, Bairro: Provetá – 3º** Distrito de Angra dos Reis; encontra-se **DESINTERDITADO** sob o **TERMO DE DESINTERDIÇÃO Nº 010** de **26/01/2023**, **TORNANDO NULO O TERMO DE INTERDIÇÃO Nº 688/2022**, sendo proprietário (a), Sr.(a) **ADRIANO MANUEL DOS SANTOS**, por contatar estarem cumpridas as exigências para desinterdição.

JAIRO SOUZA FIÃES LIMA
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE DESINTERDIÇÃO: Nº 011/2023

Angra dos Reis, 26/01/2023.

O imóvel situado à **Travessa Capitulino, Nº 3, Bairro: Provetá – 3º** Distrito de Angra dos Reis; encontra-se **DESINTERDITADO** sob o **TERMO DE DESINTERDIÇÃO Nº 011** de **26/01/2023**, **TORNANDO NULO O TERMO DE INTERDIÇÃO Nº 689/2022**, sendo proprietário (a), Sr.(a) **BATISTA**, por contatar estarem cumpridas as exigências para desinterdição.

JAIRO SOUZA FIÃES LIMA
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**TERMO DE DESINTERDIÇÃO: Nº 012/2023****Angra dos Reis, 26/01/2023.**

O imóvel situado à **Travessa Capitulino, s/nº, Bairro: Provetá – 3º** Distrito de Angra dos Reis; encontra-se **DESINTERDITADO** sob o **TERMO DE DESINTERDIÇÃO Nº 012 de 26/01/2023, TORNANDO NULO O TERMO DE INTERDIÇÃO Nº 353/2022**, sendo proprietário (a), Sr.(a) **CREMILDA**, por contatar estarem cumpridas as exigências para desinterdição.

JAIRO SOUZA FIÃES LIMA

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**TERMO DE DESINTERDIÇÃO: Nº 013/2023****Angra dos Reis, 26/01/2023.**

O imóvel situado à **Travessa Capitulino, s/nº, Bairro: Provetá – 3º** Distrito de Angra dos Reis; encontra-se **DESINTERDITADO** sob o **TERMO DE DESINTERDIÇÃO Nº 013 de 26/01/2023, TORNANDO NULO O TERMO DE INTERDIÇÃO Nº 354/2022**, sendo proprietário (a), Sr.(a) **JOSUÉ DA SILVA GARCIA**, por contatar estarem cumpridas as exigências para desinterdição.

JAIRO SOUZA FIÃES LIMA

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**TERMO DE DESINTERDIÇÃO: Nº 014/2023****Angra dos Reis, 26/01/2023.**

O imóvel situado à **Travessa Capitulino, s/nº, Bairro: Provetá – 3º** Distrito de Angra dos Reis; encontra-se **DESINTERDITADO** sob o **TERMO DE DESINTERDIÇÃO Nº 014 de 26/01/2023, TORNANDO NULO O TERMO DE INTERDIÇÃO Nº 690/2022**, sendo proprietário (a), Sr.(a) **OSVALDO LOESCH DOS SANTOS**, por contatar estarem cumpridas as exigências para desinterdição.

JAIRO SOUZA FIÃES LIMA

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

P O R T A R I A Nº 288/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ANULAR a portaria nº 052/2023, de 02 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 30 DE JANEIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

P O R T A R I A Nº 289/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR IZABEL MARIA DE SOUSA para o Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica de Fiscalização na Vila do Abraão, da Superintendência de Desenvolvimento Turístico, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, Símbolo CT, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 30 DE JANEIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLIHON

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO

DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA

P O R T A R I A Nº 290/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 052/2023/FHMJ, da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel, datado de 30 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

EXONERAR CLAUDIA VARGAS DE OLIVEIRA, matrícula 7500043, do Cargo em Comissão de Assessora de Enfermagem, da Superintendência Geral Hospitalar, da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 30 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 30 DE JANEIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

BERENICE REIS VALLE MACHADO
SECRETÁRIA HOSPITALAR
FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL
HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA - HMJ

P O R T A R I A Nº 291/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 053/2023/FHMJ, da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel, datado de 30 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

NOMEAR KARINE DE AZEVEDO CARNEIRO DA SILVA para o Cargo em Comissão de Assessora de Enfermagem, da Superintendência Geral Hospitalar, da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 30 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 30 DE JANEIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

BERENICE REIS VALLE MACHADO
SECRETÁRIA HOSPITALAR
FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL
HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA - HMJ

P O R T A R I A Nº 188/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; e

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2022044828, datado de 01 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **ÂNGELA DAS CHAGAS DE OLIVEIRA** do cargo de Berçarista, Matrícula 24957, Referência 203, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE JANEIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A Nº 261/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2022045941, datado de 13 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **SARA FEIJO MAIA DA SILVA**, do cargo de Docente I, Matrícula 29093, Referência

cia 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 12 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE JANEIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO – INTERINA

PORTARIA Nº 1842/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; e

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2022026785, datado de 20 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor **WEVERTON FERNANDO RODRIGUES PEREIRA**, do cargo de Inspetor de Alunos, Matrícula 17420, Referência 203, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 20 de julho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2040/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1993/2022/SSA.DEAPR, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 06 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica demitida a servidora **LUCINETE CAMARGO DE CARVALHO**, matrícula nº 29401, Auxiliar de Enfermagem – ESF, contratada por meio de Regime Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21 de novembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E SERVE
SUL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**

CONTRATO N.º 007/2023

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de locação de veículos automotivos terrestres, 0km (zero-quilômetro), com ano de fabricação não inferior a 2021 (dois mil e vinte e um), sem condutor, sem fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, com seguro compreensivo, por conta da contratada, equipados com rastreamento online, via satélite, em tempo real, com cobertura em todo o território nacional, inclusive contra terceiros.

PRAZO: O prazo será de 12 (doze) meses, tendo início em 17/01/2023 e término em 16/01/2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 62.400,00 (SESSENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma art. 22 do Decreto Federal 7.892/2013.

AUTORIZAÇÃO: formulário de solicitação de empenho nº 507/2023, datado de 13/01/2023, devidamente autorizados pelo Secretário-Executivo de Assistência Social, constante no Processo Administrativo 2022040496.

DESPESAS: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.2601.08.244.0134.33903303, FICHA Nº 20232220, FONTE 16600000, NOTA DE EMPENHO Nº: 518/2023 NO VALOR DE R\$ 59.800,00 (CINQUENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS);

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 16/01/2023

HERALDO LUIS FRANÇA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E PEDRO PAULO TEIXEIRA GONÇALVES

TERMO ADITIVO N.º 003 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO 006/2020.

OBJETO: Considerando falecimento de Pedro Paulo Teixeira Gonçalves o imóvel sito à rua Onze De Junho, Nº 51, Centro, Angra dos Reis – RJ, passa a ser de propriedade das herdeiras Laerce Costa Tavares Gonçalves, Ana Carolina Tavares Gonçalves & Ana Paula Tavares Gonçalves, conforme RGI do imóvel apresentado constante nos autos do processo.

Parágrafo Primeiro – Prorrogação de prazo com reajuste de valor do Contrato de Locação nº 006/2020, relativo a locação do imóvel sito à Rua Onze de Junho, nº 51, Centro, Angra dos Reis - RJ, Destinado à instalação do Conselho Tutelar..

PRAZO: O prazo será de 12 (doze) meses, tendo início em 10/01/2023 e término em 09/01/2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 64.536,00 (sessenta e quatro mil, qui-

nhentos e trinta e seis reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 62, § 3º, da Lei n.º 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: solicitado através de Comunicação Interna nº 006/2023/SDSP.DEADM, datado de 02/01/2023 e formulário de solicitação de empenho nº 023/2023, datado de 05/01/2023, devidamente autorizado pelo Secretário-Executivo de Assistência Social, termos estes constantes no Processo Administrativo 2020000024.

As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do PT: 20.2017.04.122.0204.2157; ED: 33903615, Ficha nº 20230566 da Nota de Empenho nº 835/2023, de 05/01/2023, no valor de R\$ 62.743,33 (sessenta e dois mil, setecentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos), correspondente ao exercício vigente.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 09/01/2023

HERALDO LUIS FRANÇA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e EMA DE CARVALHO ROSA

TERMO ADITIVO N.º 010 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 015/2013

OBJETO: Prorrogação de prazo com reajuste financeiro do Contrato de Locação nº 015/2013, relativo a locação do imóvel situado à Rua Três Amigos, nº 32, Bracuhy, Angra dos Reis - RJ, destinado ao funcionamento do CRÁS - Centro de Referência em Assistência Social.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 11/01/2023 e término em 10/01/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 62, § 3º, da Lei nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através da comunicação interna nº 004/2023/SDSP.DEADM, datado de 02/01/2023 e Formulário de Solicitação de Empenho nº 438/2023 datado de 04/01/2023 autorizado pelo Secretário-Executivo de Assistência Social, termos

estes constantes no Processo Administrativo **7809/2013**.

As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do **PT: 26.2601.08.244.0134.2247; ED: 33903699, Ficha nº 20231430 da Nota de Empenho nº 448/2023, de 10/01/2023**, no valor de **R\$ 18.303,40 (dezoito mil, trezentos e três reais e quarenta centavos)**, correspondente ao exercício vigente.

VALOR MENSAL: R\$ 1.568,86 (um mil, quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos).

VALOR GLOBAL: (12 MESES): R\$ 18.826,32 (dezoito mil, oitocentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 10/01/2023

HERALDO LUIS FRANÇA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023

PROCESSO Nº 2022029967

OBJETO: Formação de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de diversos materiais, tais como: PIN Defesa Civil, pulseira de identificação e caneta personalizada para atender a demanda da Secretaria-Executiva de Proteção e Defesa Civil.

DATA/HORA DA SESSÃO: 14/02/2023, às 10:00 hs.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

KÁTIA REGINA DA SILVA CORDEIRO

PREGOEIRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023

PROCESSO Nº 2022019974

OBJETO: Formação de Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de materiais destinados a atender as necessidades das em-

barcações pertencentes ao Município de Angra dos Reis.

DATA/HORA DA SESSÃO: 15/02/2023, às 10:00 hs.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

KÁTIA REGINA DA SILVA CORDEIRO

PREGOEIRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023

PROCESSO Nº 2023000811

OBJETO: Formação de Ata de Registro de Preços à contratação de serviços de lavagem e higienização de veículos e máquinas pertencentes as unidades administrativas diretas, da prefeitura municipal de angra dos reis, tendo por finalidade atender às demandas das secretarias solicitantes, por um período de 12 meses.

DATA/HORA DA SESSÃO: 16/02/2023, às 10:00 hs.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

ADRIEL FELIPE CONCEIÇÃO DE LACERDA

PREGOEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Srª Secretária de Administração (interina), no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e, conforme consta do processo nº 2022042578, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 088/2022**, tipo menor preço unitário, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de apoio, orientação e ordenamento por meio de profissionais qualificados para apoio operacional, brigada

de incêndio e apoio de produção, para atuar no continente e na ilha grande, tendo por finalidade atender às demandas da prefeitura municipal de Angra dos Reis, incluindo administração direta e indireta, por um período de 12 meses, em favor das empresas abaixo:

JC DE ANGRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 27.130.370/0001-08, vencedora dos itens **2, 3, 5, 7, 9 e 11**, perfazendo o valor total de **R\$ 1.755.946,00** (um milhão, setecentos e cinquenta e cinco mil e novecentos e quarenta e seis reais);

GREEN COAST INOVAÇÕES EM SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.521.809/0001-36, vencedora dos itens **1, 4, 6, 8, 10 e 12**, perfazendo o valor total de **R\$ 1.259.845,00** (um milhão, duzentos e cinquenta e nove mil e oitocentos e quarenta e cinco reais);

O valor total do **Pregão Presencial 088/2022** foi de **R\$ 3.015.791,00** (três milhões, quinze mil e setecentos e noventa e um reais).

ANGRA DOS REIS, 19 DE JANEIRO DE 2023.

MARCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO (INTERINA)

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

PROCESSO Nº 2023001582

OBJETO: Contratação de empresa especializada para obra de revitalização de área de esportiva e construção de área de lazer no Bairro Encruzo da Enseada, Município de Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução.

DATA/HORA DA SESSÃO: 16/02/2023, às 09:00hs.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis,

situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: Na Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou a doação de uma resma de papel, ou, através do site www.angra.rj.gov.br.

PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 293/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 079/2023/CGM, da Controladoria Geral do Município, datado de 30 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

DISPENSAR JOELMA DE JESUS MOREIRA, matrícula 22355, da Função Gratificada de Coordenadora de Demonstrativos Contábeis, da Assessoria de Acompanhamento de Contas e Normas Técnicas, da Superintendência de Contadoria Geral, da Controladoria Geral do Município, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 20 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 30 DE JANEIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO



Prefeitura avança em obras estruturais na educação

Em breve, Angra contará com duas novas unidades no Centro: um Cemei e o Centro Educacional para Transtorno do Espectro do Autismo

A Prefeitura de Angra segue investindo na estruturação da rede pública municipal de ensino. Uma das ações é a abertura do Centro Municipal de Educação Infantil (Cemei) Santa Dulce dos Pobres, no Centro.

A unidade, cujas obras estão em fase de finalização, fica na Rua Dona Antônia de Vilhena, 112. O espaço terá estrutura para receber 120 alunos por turno (manhã e tarde), de 0 a 3 anos de idade, com seis salas, refeitório, cozinha, lavanderia, salas de professores e direção.

– A educação é uma das prioridades da Prefeitura. O nosso compromisso tem sido o de oferecer dignidade e condições de estudo e trabalho para nossos alunos e professores. Temos obrigação de dar qualidade aos nossos alunos e professores – disse o secretário de Governo e Relações Institucionais, Cláudio Ferreti, em recente visita ao espaço.

Outra obra em andamento é o Centro Educacional para Transtorno do Espectro do Autismo, no bairro São Bento, que vai desenvolver atividades voltadas para atender os estudantes com transtornos do espectro autista da UTD/TEA, ampliando as vagas para mais alunos matriculados na rede pública municipal de ensino.

O centro terá na sua organização curricular as matrizes das seguintes habilidades: cognitiva, sensorial, habilidades sociais, comunicação, psicomotora e práticas educativas para uma vida independente (PEVI). O prédio está sendo construído em uma área de 400m², no São Bento, e contará no térreo com uma sala administrativa, refeitório e cozinha; no andar



superior, serão 12 salas para atendimentos específicos ao espectro autista. A unidade terá acessibilidade, elevadores e banheiros adaptados.

– Investir na qualificação dos professores e na realização da melhoria da infraestrutura das escolas são algumas das ações que têm sido desenvolvidas pela gestão municipal, na intenção de que a população tenha uma educação de excelência. Muito em breve, a comunidade estudantil vai usufruir destas novas unidades escolares, e estas duas intervenções estruturais importantes fazem parte dos investimentos da Prefeitura na educação, dando mais qualidade ao ensino para nossas crianças e jovens. Isso é investir no futuro da nossa cidade – comentou o secretário de Educação, Paulo Fortunato.